

1. Aspectos sociais do Tratado de Lisboa

No domínio do emprego e dos assuntos sociais, o Tratado de Lisboa consolida as competências já existentes.

Com o Tratado de Lisboa, a **Carta dos Direitos Fundamentais adquire o mesmo valor jurídico dos Tratados**. Para além dos direitos e liberdades convencionais, a Carta proclama muitos direitos sociais: liberdade de escolha da profissão e direito ao trabalho; direito dos trabalhadores de serem informados e consultados sobre decisões tomadas pela administração de uma empresa; direito de negociação e de acção colectiva; protecção em caso de despedimento sem justa causa. Estes direitos terão carácter vinculativo visto que serão garantidos por órgãos jurisdicionais nacionais e comunitários.

O Tratado de Lisboa atribui à União Europeia novos **objectivos sociais**. O novo artigo 3.º visa trabalhar "para o desenvolvimento sustentável da Europa assente numa economia social de mercado altamente competitiva". Também coloca em primeiro plano o pleno emprego e o progresso social, a luta contra a exclusão social e a discriminação, a promoção da justiça e a erradicação da pobreza. Coloca explicitamente ao mesmo nível objectivos sociais e objectivos económicos.

Para além disso, o Tratado de Lisboa confirma igualmente o papel dos **parceiros sociais** e reforça a importância do **diálogo social** entre representantes dos sindicatos e das organizações patronais a nível europeu.

Por último, o novo Tratado também introduz algumas inovações nos **domínios de competências da UE**. Em sintonia com o n.º 2 do novo artigo 4.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a política social passará a ser uma **competência partilhada** da UE e dos Estados-Membros. Além disso, a UE, ao definir directrizes, poderá tomar medidas para assegurar a coordenação das políticas de emprego dos Estados-Membros. Terá ainda a opção de tomar iniciativas para garantir a coordenação das políticas sociais dos Estados-Membros (n.ºs 1-2 do artigo 5.º).

2. Instrumentos e iniciativas actuais

2.1. Fundo Social Europeu

Estimular o crescimento e a criação de emprego assume importância vital no presente período de crise económica. Assistimos a um abrandamento considerável do crescimento e as empresas europeias – em especial as PME, que são as principais fornecedoras de emprego e os motores do crescimento na Europa – enfrentam dificuldades financeiras crescentes. O fundo FSE pode contribuir indirectamente para resolver essas dificuldades e dar resposta à crise financeira.

Instituído pelo Tratado de Roma em 1957 (ver artigos 146.º-148.º CE), o **Fundo Social Europeu (FSE)** é o mais antigo dos Fundos Estruturais da União Europeia. Este instrumento

DV\802185PT.doc

financeiro foi criado para reduzir as disparidades em matéria de prosperidade e níveis de vida em todos os Estados-Membros e regiões da UE. Tem por objectivo promover a coesão económica e social e apoiar o emprego, contribuindo para que as pessoas melhorem a sua educação e as suas competências e, com isso, as suas perspectivas de emprego. Ao longo do período 2007-2013, o FSE distribuirá cerca de 75 mil milhões de euros. Esse financiamento será fornecido aos Estados-Membros e regiões, em especial os menos avançados em termos de desenvolvimento económico.

O Grupo PPE apoia firmemente as iniciativas do FSE, pois considera que é necessária maior solidariedade entre os Estados-Membros como parte da política de coesão. Propõe o reforço da solidariedade no mundo do trabalho e a promoção dos valores em que assenta o modelo social europeu. O Grupo PPE acredita num desenvolvimento territorial equilibrado e defende uma política de coesão territorial ambiciosa. Com o objectivo de assegurar a prosperidade e o bem-estar dos europeus, o Grupo PPE apoia a Estratégia para o Crescimento e o Emprego.

2.2. Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização

A abertura das economias à concorrência internacional traz novas oportunidades em termos de competitividade e da criação de emprego de elevada qualidade. A liberalização do comércio também pode ter consequências para os trabalhadores menos qualificados em alguns sectores e áreas da União Europeia.

O **Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)**, criado em 2006, é um novo instrumento demonstrativo da solidariedade da UE para com trabalhadores despedidos em consequência da globalização. Tem por objectivo ajudar esses cidadãos a permanecerem no emprego ou a encontrarem um novo emprego rapidamente. O FEG pode financiar medidas activas com incidência no mercado de trabalho, tais como: assistência na procura de emprego; apoio às empresas, incluindo micro-crédito; novas competências no domínio das TIC e outras formações. As acções do Fundo complementam o apoio prestado pelos Estados-Membros a nível nacional, regional e local. O Fundo apenas pode intervir em casos em que os despedimentos tenham um impacto significativo numa região ou num sector. Dado que as perturbações económicas podem ocorrer em todos os Estados-Membros, as intervenções do FEG estão disponíveis para auxiliar os trabalhadores em todos os países da UE.

O Grupo PPE conseguiu modificar as condições do FEG, de modo que este pode agora ser aplicado para casos de 500 despedimentos (em comparação com os anteriores 1 000), se isso impedir a ocorrência de problemas graves no domínio do emprego e das economias locais. Para além disso, assegurámos que a assistência aos trabalhadores também pode ser prestada através do micro-crédito e da aquisição de empresas, de incentivos financeiros para trabalhadores mais idosos, e que 15% dos fundos do FEG poderão ser utilizados para despedimentos em mercados de trabalho de menores dimensões.

2.3. Programa PROGRESS

A União Europeia tem um importante papel a desempenhar no desenvolvimento de um modelo social europeu moderno, inovador e sustentável com mais e melhores postos de trabalho, numa sociedade sem exclusões baseada na igualdade de oportunidades. O artigo 2.º do Tratado dispõe que a Comunidade terá como parte da sua missão promover um elevado

nível de emprego e de protecção social, aumentar o nível e a qualidade de vida em toda a Comunidade e promover a coesão económica e social.

Com vista à consecução destes objectivos gerais, foi decidido estabelecer um programa-quadro dividido em 5 secções, correspondentes a objectivos específicos relativos ao emprego, protecção e inclusão sociais, condições de trabalho, luta contra a discriminação e diversidade e igualdade entre homens e mulheres. O Grupo PPE-DE conseguiu assegurar que 20% dos custos totais do programa tenham que ser angariados pelos próprios organizadores, a fim de conferir relevância aos programas e de aumentar o orçamento total do Programa comunitário PROGRESS.

2.4. Instrumento de Microfinanciamento PROGRESS

É considerável o impacto da presente crise na economia e na actividade financeira europeias. O desemprego aumenta e muitas PME encontram-se numa situação crítica. O PPE procura encontrar soluções concretas que tenham um impacto imediato para cidadãos europeus com dificuldades em entrar no mercado de trabalho.

Com o propósito de atenuar o impacto social da crise, a Comissão Europeia propôs a criação de um novo instrumento, o Instrumento de Microfinanciamento Europeu para o Emprego e a Inclusão Social (Instrumento de Microfinanciamento Progress). O Grupo PPE defende tradicionalmente iniciativas e medidas para o desenvolvimento do espírito empresarial que promovam a livre iniciativa. Apoia entusiasticamente esta nova proposta e solicita um acréscimo de 50 milhões de euros para a proposta original da Comissão.

Entende-se por "Microfinanciamento" o micro-crédito e a cobertura da partilha de riscos, entendendo-se por "micro-crédito" empréstimos de montante inferior a 25 000 euros e por "micro-empresa" uma empresa que empregue menos de 10 pessoas. Este novo instrumento oferece novas oportunidades a pessoas desempregadas e abre caminho ao espírito empresarial fornecendo instrumentos de partilha de riscos, financiamento por meio de capitais próprios e de empréstimos. O Instrumento de Microfinanciamento apoiará os esforços empreendidos a nível nacional para aumentar a oferta de micro-crédito dentro de prazos razoáveis.

3. Realizações até à data

3.1. Directiva relativa ao trabalho temporário

Esta directiva tem como objectivo assegurar a protecção dos trabalhadores temporários e melhorar a qualidade do trabalho temporário, assegurando que o princípio da igualdade de tratamento é aplicável aos trabalhadores temporários e reconhecendo às empresas de trabalho temporário a qualidade de empregadores, tendo simultaneamente em conta a necessidade de estabelecer um quadro adequado de utilização do trabalho temporário por forma a contribuir efectivamente para a criação de emprego e para o desenvolvimento de formas de trabalho flexíveis. O Grupo PPE-DE conseguiu fixar as regras e condições para as condições básicas de trabalho e de emprego dos trabalhadores temporários. Estas aplicar-se-ão durante o período do seu contrato com uma empresa – se tiverem sido recrutados directamente por essa

empresa para ocupar o mesmo posto de trabalho – desde que seja possível prever a possibilidade de derogar ao princípio segundo o qual os trabalhadores temporários ligados a uma empresa de trabalho temporário por um contrato permanente continuam a ser remunerados durante o período que decorre entre contratos. O Parlamento rejeitou as alterações por larga maioria e aprovou a recomendação do Conselho.

3.2. Quadro europeu de qualificações

Sob a liderança do Grupo PPE-DE, o Parlamento Europeu aprovou uma Recomendação relativa a um Quadro Europeu de Qualificações. O Quadro Europeu de Qualificações estabelece a ligação entre quadros de referência no domínio da educação permitindo o reconhecimento, a comparação e a transferência de qualificações académicas e no domínio da formação profissional. Aumenta a transparência dos procedimentos, o reconhecimento mútuo de sistemas nacionais e contribui para a mobilidade dos aprendizes. Além disso, melhora as ligações entre ensino universitário e emprego e entre aprendizagem formal, não formal e informal, melhorando consequentemente a transparência e a transferibilidade e o reconhecimento de qualificações e competências.

4. Moldar o clima de opinião

4.1. Em direcção a um Modelo Social Europeu

Não existe um modelo social europeu (MSE) uniforme; há uma diferença entre modelos nórdicos, anglo-saxónicos, continentais e mediterrânicos. Todos eles partilham, porém, valores comuns: igualdade, solidariedade, acesso universal à educação e aos cuidados de saúde e a uma diversidade de outros serviços públicos que se considera serem um direito dos cidadãos e essenciais para criar a base de uma economia moderna bem sucedida e de uma sociedade justa. Ainda assim, o Grupo PPE põe em destaque a necessidade de modernizar e reforçar os modelos sociais existentes. Juntamente com os valores já referidos, o Grupo PPE sublinha os princípios da responsabilidade individual e da não discriminação. Além disso, reconhecendo-se embora que o emprego e a política social continuarão amplamente inseridos na esfera nacional, é necessário que a União Europeia crie um quadro económico e social para modelos sociais. O Grupo defende a plena concretização do mercado interno e do roteiro da Estratégia de Lisboa, o apoio à formação de pequenas e médias empresas e uma cooperação aprofundada através de um método aberto de coordenação reforçado.

4.2. Flexigurança

A flexigurança visa garantir que os cidadãos da UE usufruam de um elevado nível de segurança profissional, isto é, da oportunidade de encontrar facilmente um emprego em qualquer etapa da vida activa e de boas perspectivas de progressão na carreira, numa envolvente económica em rápida mutação. O objectivo é criar uma situação em que segurança e flexibilidade se possam reforçar mutuamente.

O Grupo PPE apoia um equilíbrio entre flexibilidade e segurança, opondo-se por isso à ideia socialista, que inclui apenas o reforço da segurança através de garantias relativas ao trabalho e contratos de trabalho a tempo inteiro. O Grupo PPE defende a "flexigurança" – disposições contratuais flexíveis e fiáveis baseadas em: modernização das legislações laborais, acordos colectivos e organização do trabalho, estratégias globais de aprendizagem ao longo da vida

para garantir a constante adaptabilidade e empregabilidade dos trabalhadores, políticas activas de emprego que ajudem efectivamente as pessoas a lidar com a rapidez da mudança, redução dos ciclos de desemprego e facilitação das transições para novos empregos, sistemas de segurança social modernos que assegurem apoios adequados ao rendimento, fomentem o emprego e facilitem a mobilidade no mercado de trabalho. Apresentando novas ideias, o Grupo PPE-DE deu ao Conselho um valioso contributo para estabelecer uma "Missão para a Flexigurança" e para definir princípios comuns em matéria de flexigurança a fim de ajudar os Estados-Membros.

4.3. Impedir a exclusão social

Uma das prioridades do Grupo PPE é a inclusão social e a protecção social de todos os cidadãos europeus. O Grupo PPE não pode aceitar que haja mais de 72 milhões de cidadãos europeus em risco de pobreza. Os membros do Grupo PPE na Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais procuram resolver as questões da protecção social e da inclusão social através da promoção de uma maior coesão social, da interacção entre o emprego e o crescimento e do papel dos parceiros sociais e da governação. Entre 2004 e 2008 foram redigidos quatro relatórios de iniciativa sobre esse assunto. O Grupo PPE solicita a tomada de iniciativas que impeçam a transmissão da pobreza de uma geração para a outra, que impeçam a pobreza infantil, que tratem do problema da exclusão na habitação e do fenómeno dos sem-abrigo, que aumentem a participação de deficientes no mercado de trabalho e promovam os cuidados de saúde e a prestação de cuidados de longa duração. Para se atingir estes objectivos, o Grupo PPE considera que é crucial que todos os cidadãos europeus possuam um sólido nível geral de ensino e de formação profissional e que é necessário reduzir ao máximo os níveis de abandono escolar.

4.4. Estratégia Comunitária em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho

A área da saúde e segurança no trabalho é uma das mais avançadas da política da UE no domínio do emprego e dos assuntos sociais, política essa que conduziu a uma redução significativa do número de acidentes de trabalho. O principal objectivo desta iniciativa comunitária é manter uma redução contínua, sustentável e uniforme dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais. A Comissão considera que este programa se traduzirá numa redução de 25% da incidência dos acidentes de trabalho. O Grupo PPE-DE assegurou que o projecto da Comissão incida sobre a prestação de maior atenção aos efeitos das mutações demográficas na saúde e na segurança, sobre a realização de investigação na área do stress no trabalho e das doenças daí resultantes, e sobre o aumento do número de inspectores e a concentração da atenção nos grupos vulneráveis.

4.5. Nova parceria em matéria de Responsabilidade Social das Empresas (RSE)

A RSE, estabelecida por um Fórum Multilateral Europeu sobre a RSE criado em 2002, é um conceito segundo o qual as empresas, numa base voluntária, integram preocupações de carácter social e ambiental nas suas operações e na sua interacção com todos os interessados.

O Grupo PPE rejeita a ideia, proposta por partidos da esquerda, de tornar obrigatória a RSE, pois considera que esta, numa base voluntária, pode contribuir consideravelmente para responder aos desafios resultantes da globalização. Pode contribuir, nomeadamente, para preservar os princípios fundamentais do modelo social europeu, tais como a não discriminação, a inclusão social e a igualdade de oportunidades para todos, através da

conciliação da vida familiar e profissional e concentrando as atenções sobre a necessidade de um ambiente saudável e seguro.

O Grupo incentiva todas as empresas a procurarem formas de contribuir para a consecução dos objectivos comunitários da prosperidade, solidariedade e segurança a longo prazo e de promover diferentes valores europeus.

4.6. Desafios Demográficos e Solidariedade

O relatório sobre Desafios Demográficos e Solidariedade entre gerações trata da problemática da evolução demográfica causada por diversos factores. Por um lado, o progresso económico e social, e os progressos médicos dão aos europeus a oportunidade de ter uma vida mais longa; por outro lado, estão a diminuir tanto o número de filhos por mulher como a fertilidade. Estamos cientes de que a imigração, por si só, não pode constituir uma solução que permita à Europa tratar do problema do seu declínio demográfico.

A este respeito, o Grupo PPE insta a Comissão, o Conselho e os Estados-Membros a recordarem que é necessário conciliar melhor a vida profissional com a vida familiar e melhorar as oportunidades da aprendizagem ao longo da vida, a assistência à infância e a prestação de cuidados aos idosos. O Grupo incentiva as empresas a permitirem a existência de disposições flexíveis em matéria de tempo de trabalho para trabalhadores com filhos. Para além disso, o Grupo luta em prol da eliminação da discriminação em razão da idade, do desenvolvimento de políticas de envelhecimento activo e da garantia de protecção social adequada para todos.

5. Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social (2010)

Sob a liderança do Grupo PPE o Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social (2010) foi aprovado em primeira leitura. O objectivo do Ano Europeu é reafirmar o empenho da UE na solidariedade e na justiça social. Foca-se na luta contra a pobreza infantil e a transmissão da pobreza entre gerações. O Grupo PPE assegurou que seja também prestada especial atenção às famílias numerosas, às famílias monoparentais, às famílias com um dependente a cargo e a crianças que vivem em instituições, chamando à participação não apenas decisores políticos, mas também agentes públicos e privados. O Ano Europeu deve promover os objectivos da UE, particularmente no que se refere à estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego, exercendo um impacto decisivo sobre a erradicação da pobreza e contribuindo para uma estratégia de desenvolvimento sustentável. A UE disponibilizará 17 milhões de euros para eventos, campanhas de informação e estudos no decurso do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social – o montante mais elevado alguma vez concedido a um Ano Europeu.